

DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Município de Tubarão

Setor requisitante: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Responsável pela demanda: MURILO TOMÉ GASPAR

1. Objeto da Contratação:

Objeto: Reforma da edificação do setor de Convênios e Gabinete do Prefeito, localizado no Paço Municipal da Prefeitura de Tubarão. A intervenção proposta tem como objetivo central a requalificação da edificação existente, visando a sua modernização e adequação às normativas vigentes, sem, contudo, comprometer os elementos que caracterizam a sua identidade arquitetônica e histórica para o município.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A reforma da edificação do Gabinete do Prefeito e Convênios justifica-se pela imperativa necessidade de sanar patologias estruturais e funcionais, especialmente na cobertura e áreas internas. Esta intervenção visa à requalificação do edifício, modernizando-o e adequando-o às normativas vigentes, a fim de reajustar o espaço às novas demandas e necessidades do município.

2.1 Descrições e quantidades

LOTE ÚNICO (GABINETE DO PREFEITO)		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.130,78
2	DEMOLIÇÃO	79.939,00
3	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	59.842,14
4	COBERTURA	291.923,14
5	ALVENARIA / REVESTIMENTO DE PAREDE / DIVISÓRIAS	56.990,08
6	REVESTIMENTO PISO	97.253,88
7	ESQUADRIAS	74.623,89
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	91.226,61
9	REDE LÓGICA	4.215,69
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS / EQUIPAMENTOS	20.995,37

11	CLIMATIZAÇÃO	15.390,31
12	PINTURA	72.265,13
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14.094,01
TOTAL		879.890,03

LOTE ÚNICO (SETOR DE CONVÊNIOS)		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS	2.284,24
2	DEMOLIÇÕES	56.621,12
3	INFRA E SUPERESTRUTURA	17.910,40
4	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	10.417,26
5	COBERTURAS	147.634,63
6	ESQUADRIAS	54.657,26
7	SISTEMAS HIDRÁULICOS	2.599,45
8	SISTEMAS SANITÁRIOS	8.911,65
9	SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	781,25
10	REDE LÓGICA	10.698,70
11	SISTEMAS ELÉTRICOS	93.496,16
12	CLIMATIZAÇÃO	7.646,82
13	REVESTIMENTOS	56.654,33
14	PAVIMENTAÇÃO	103.441,69
15	PINTURAS	49.183,73
16	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	9.546,45
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.439,61
TOTAL		643.924,75

2.2 Grau de Necessidade da Contratação (ETP):

☒ ALTO

☐ MÉDIO

☐ BAIXO

3. Classificação dos Itens:

3.1 Natureza: Obra / Serviço de Engenharia.

3.2 Característica: Permanente (trata-se de um investimento que se incorpora ao patrimônio público).

3.3 Procedimento: A empresa prestadora do serviço será selecionada por meio de realização de processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**. A opção pela

CONCORRÊNCIA é decorrente do Art. 6º, inciso XXXVIII, que estabelece como modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, com adoção do critério de menor preço, garante a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, uma vez que todas as variáveis técnicas já foram previamente planejadas e previstas no projeto executivo. Assim, a administração pode focar na obtenção do melhor preço para a execução de uma obra cuja quantidade e requisitos técnicos já foram assegurados.

4. Estimativa de valor: A estimativa de valores foi efetuada com base em projetos similares e com o referenciais em banco de dados (SINAP, SICRO3, SUDECAP, SBC E URB) assim perfazendo o valor de **R\$ 1.523.814,78 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).**

5. Prazo de entrega/conclusão:

O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do disposto do art. 84, da Lei 14,133/21.

6. Local e horário da entrega:

Localiza-se entre a Rua Felipe Schmidt, Rua Conselheiro Mafra e Rua Nossa Senhora da Piedade, com acesso principal pela Rua Felipe Schmidt, 108, na cidade de Tubarão/SC. com funcionamento entre 07:00 e 19:00.

Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda:
não

7. Indicação do fiscal

O fiscal deve ser formalmente designado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

 Documento assinado digitalmente
MURILO TOME GASPAR
Data: 11/05/2026 16:52:05-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MURILO TOMÉ GASPAR
Secretário De Planejamento E Urbanismo
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Município de Tubarão/SC

Tubarão, 08 de abril de 2026.